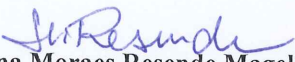

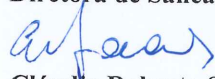


**Ata da 128ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 26/02/2021**

No vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pela Diretora Presidente em Exercício, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, e o Diretor de Gás Canalizado e Energia, Sr. Cláudio Roberto Saade, secretariados pela Chefe de Gabinete Srª Maria Aparecida Cezanhock. **1 - Pagamento da anuidade da ABAR 2021 – Processo 2021-48FCR** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira, que informou aos demais diretores a necessidade de realização de despesa para pagamento da anuidade 2021 da ABAR no valor de R\$ 23.340,00 a serem pagos em duas parcelas iguais, e também da taxa extra no mesmo valor a serem pagos em duas parcelas iguais em decorrência da realização do Congresso no mês de novembro deste ano. A diretora explicou que a previsão de taxa extra encontra-se na Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, de 26 de abril de 2017, em seu parágrafo segundo que assim reza: “*Nos anos de realização do Congresso Brasileiro de Regulação, promovido pela ABAR, as Agências associadas contribuirão com cota extra à Associação no valor correspondente a uma anuidade*”. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **Assuntos Gerais – Fiscalização do Sistema de Abastecimento de água do Município de Rio Novo do Sul. Processo 87166518.** A Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, deu ciência aos demais Diretores de sua Decisão ARSP/DS/004/21 como segue: a) Pelo conhecimento da Defesa Prévia; b) Pela rejeição da preliminar da Defesa Prévia, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo acolhimento do mérito da Defesa Prévia, nos seguintes termos: i) Tornar insubsistente o Termo de Notificação TN/DS/GSB/085/2020 frente às constatações C1, C2, C3, C4 e C5; conforme fundamentado, tais constatações foram sanadas. ii) Manter acompanhamento da constatação C6, determinado, desde logo, a verificação, na próxima fiscalização periódica, se as redes necessitam de ampliação/adequação. d) Pelo arquivamento dos autos na Gerência de Regulação do Saneamento Básico visando consulta e continuidade no acompanhamento da constatação C6 na próxima fiscalização periódica. e) Pela ciência à Diretoria Colegiada da presente decisão. f) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a presente decisão. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 15:30 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim \_\_\_\_\_ e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

  
Joana Moraes Resende Magella  
Diretora Presidente em Exercício  
Diretora Administrativa e Financeira

  
Kátia Muniz Côco  
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

  
Cláudio Roberto Saade  
Diretor de Gás Canalizado e Energia